



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 143/01 DE 10 DE JULHO DE 2001**

**APROVA OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE INSCRITOS NO PROGRAMA "MEU CANTINHO".**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e, tendo em vista a deliberação ocorrida na reunião ordinária de 06 de julho de 2001 do Comitê de Fiscalização do fundo Municipal de Investimento Social- FMIS; e na Resolução Nº- 006/01 de 09 de julho de 2001 da coordenadoria do Comitê de Fiscalização do FMIS,

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º-** -Fica aprovada a fórmula de pontuação anéxa, para realização de seleção de inscritos no Programa "Meu Cantinho",
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2001.**

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

*Julio Olvera Filho*  
**OLIVERA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**“Programa Meu Cantinho”**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Tempo de Residência	Nº- de Pontos	Renda Familiar (salário Mínimo)	Nº- de Pontos	Faixa Etária (idade)	Nº- de Pontos	Nº- de Dependentes	Nº- de Pontos
2 a 5	1	2 a 3	4	21 a 30	1	1 a 2	1
6 a 10	2	3,1 a 4	3	31 a 40	2	3 a 4	2
11 a 15	3	4,1 a 5	2	41 a 50	3	4 a 5	3
Acima de 15	4	5,1 a 6	1	Acima de 50	4	Acima de 5	4

- Mulheres chefes de família.....05 pontos a mais
- Famílias com portadores de necessidades especiais ou deficiência.....05 pontos a mais
- Servidores Públicos Municipais.....05 pontos a mais
- Famílias com dependentes acima de 60 anos .....05 pontos a mais



